

PROJETO DE LEI N.º 31, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Altera a redação do artigo 3º da Lei n.º 6.453, de 19.03.2018, que autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 1º Altera a redação do artigo 3º da Lei n.º 6.453, de 19.03.2018, que autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP
02	Departamento de Transporte e Trânsito
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0212	Mobilidade Urbana
1810	Repasse de recurso para Convênio com EGR
4.4.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições - Recurso 0001 R\$ 200.000,00” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 29 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado do Voto:	Votos a favor: _____
	Abstenções: _____
Presidente:	Votos contra: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 31/2018-GP - AAL

Montenegro, 29 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
113 - PE 031/18	
PROC. Nº:	
29	03
18	

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 31/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo que visa alterar o artigo 3º da Lei n.º 6.453, de 19.03.2018, que autoriza o executivo a incluir ação no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00.

Justifico o presente projeto de lei ante a necessidade de correção na rubrica informada incorretamente, onde consta "4.4.9.0.51.00.00.00.00 Contribuições - Recurso 0001" o correto é "4.4.5.0.41.00.00.00.00 Contribuições - Recurso 0001".

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Segue anexo o processo administrativo n.º 9860/2017.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	André Sush
Em:	29 / 03 / 18, às 11 : 51

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"